

LEI Nº 457/2006

Súmula: Promove alterações no anexo I, da Lei nº 098/98 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

I – O acréscimo de vaga no seguinte cargo:

a) Grupo Ocupacional – Saúde

Vagas

Denominação/Classe

01

Psicólogo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 16 DE AGOSTO DE 2006.

BART JANSSEN
Prefeito em Exercício